



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.361/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Presidente do Interact de Santa Rita do Araguaia e Alto Araguaia, a Senhorita Dhayana Dhark Rezende Pimentel, portadora da CI RG n.º 1451258-0 SSP/MT, para cobrir despesas na divulgação da campanha no combate as drogas, onde serão ministradas palestras em todas as escolas Municipais e Estaduais, no período de 15 a 20/04/2002, com a participação de ex-viciados, psicólogos e médicos com grande experiência na abordagem do assunto.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior é para os educandos mais carentes e será coberto com a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal